



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº1077/98

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$131.360,00 (cento e trinta e um mil trezentos e sessenta reais).

Artigo 2º - Os recursos serão distribuídos pelas seguintes dotações orçamentárias.

SECRETARIA DE AGRICULTURA/PESCA/MEIO AMBIENTE

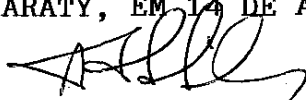
02.00 - Poder Executivo
02.05 - Sec. Agric/Pesca/Meio Ambiente
02.05.13 - Saúde Saneamento
02.05.13.76 - Saneamento
02.05.13.76.449 - Sistema de Esgoto
02.05.13.76.449.1027 - Convênio Diversos
02.05.13.76.449.1027.3131 - Remun. Serv. Pessoais R\$ 4.800,00
02.05.13.76.449.1027.3132 - Outros Serv. Encargos R\$ 1.200,00
02.05.13.76.449.1027.4110 - Obras e Instalações R\$ 125.360,00
TOTAL R\$ 131.360,00

Artigo 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado será oriundo de transferência à conta do Convênio FECAM (Fundo Estadual de Conservação Ambiental) na importância de R\$131.360,00 (cento e trinta e um mil e trezentos e sessenta reais)

Artigo 4º - O crédito ora autorizado, não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 14 DE ABRIL DE 1998.


BENEDITO MELO